

LEI Nº713 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1979.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONTRATO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, PARA A AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE 1ºGRAU INCOMPLETO ADOLFO FLOR.

RENATO JOSÉ CHIES, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Educação, para ampliar o prédio escolar da Escola Estadual de 1º Grau Incompleto Adolfo Flor, de Linha Comprida, Município de Salvador do Sul, no valor de Cr\$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil cruzeiros).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 03 de dezembro de 1979.

RENATO JOSÉ CHIES
Prefeito Municipal

Registra-se e Publique-se
Em: 04/12/1979

Secretário